LEI MUNICIPAL Nº 4631 PROJETO DE LEI Nº 4919

"RATIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG CIDASSP, que alterou a "Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio o Município de Cassia - MG.

 $Art. \ 2^{o}$ — Fica vedada a cobrança de taxa, contribuição ou qualquer outra tarifa, implícita ou explícita, que caracterizem despesas ao cidadão em qualquer operação do aterro, quer seja coleta, transbordo, transporte ou armazenamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA Prefeito Municipal